

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) proporciona aos estudantes o contato direto com as atividades de investigações científicas. No Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA), essa ação é apoiada pelo próprio Instituto e por agências de fomento - o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA) -, através da oferta bolsas, por meio de editais, aos alunos do IFMA devidamente matriculados em cursos de Educação Profissional Técnico de Nível Médio e de Ensino Superior.

OBJETIVOS DO PROGRAMA

- a) Despertar a vocação científica e identificar entre os estudantes dos cursos de Educação Profissional Técnico de Nível Médio e de Graduação do IFMA os que possuem afinidade para a atividade de pesquisa científica mediante participação em projetos orientados por pesquisadores atuantes e qualificados;
- b) Estimular o desenvolvimento do pensar e do criar científico, tecnológico, artístico e cultural, com o aprimoramento do espírito crítico e da aprendizagem de técnicas e métodos científicos;
- c) Estimular pesquisadores produtivos do IFMA, por meio do engajamento dos seus estudantes, no processo de investigação científica;
- d) Ampliar e consolidar a pesquisa realizada no IFMA;
- e) Formar profissionais qualificados em pesquisa científica;
- f) Promover o interesse pela pesquisa no campo da ciência e da tecnologia, visando assegurar o contínuo desenvolvimento do Estado do Maranhão;
- g) Qualificar discentes do IFMA para a carreira científica.

VALOR DA BOLSA

R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para PIBIC Ensino Superior;

R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) para PIBIC Ensino Médio.

PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE

O aluno interessado em participar do Programa deve procurar um servidor do IFMA que desenvolva projetos de pesquisa na sua área de interesse e manifestar o seu desejo de fazer parte de um projeto de pesquisa. Após ser selecionado pelo professor, a equipe executora deverá construir o projeto e o orientador da pesquisa deverá submetê-lo ao Edital PIBIC através do Sistema SUAP.

REQUISITOS BOLSISTA

- a) Estar regularmente matriculado em curso de Educação Profissional Técnico de Nível Médio ou em curso de Graduação oferecido pelo IFMA;
- b) Não apresentar reprovações nas áreas afins às do projeto submetido;
- c) Não estar inadimplente junto aos programas lançados pela PRPGI até a data de homologação do resultado;
- d) Apresentar currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- e) Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada durante a vigência da bolsa.

PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR

Para participar do PIBIC, o servidor deverá submeter um projeto de pesquisa no Sistema SUAP conforme prazos e normas estabelecidas em Edital, geralmente publicado em janeiro de cada ano.

REQUISITOS DO ORIENTADOR

- a) Ser pesquisador da ativa do IFMA, com titulação de Doutor, Mestre, Especialista ou perfil equivalente com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente;
- b) Possuir experiência no campo específico do projeto e disponibilidade para a orientação científica;
- c) Não estar afastado, cedido ou licenciado, nem com processo de afastamento, cessão ou redistribuição em andamento, bem como não se encontrar em qualquer outra situação que permita, já à época da inscrição, constar a impossibilidade de execução ou o elevado risco de descumprimento dos deveres assumidos dentro do prazo de execução do projeto;

- d) Não estar inadimplente junto aos Programas lançados pela PRPGI, até a data de divulgação da homologação do resultado deste certame;
- e) Apresentar Currículo atualizado na plataforma Lattes.

INSCRIÇÃO DE PROJETOS

Os editais do Programa PIBIC são publicados todo ano no site do IFMA, geralmente, no mês de janeiro. As inscrições são realizadas através do Módulo Pesquisa no Sistema SUAP.

DURAÇÃO DA BOLSA

A bolsa tem a duração de **12 meses**, conforme a seguinte vigência:

Bolsas IFMA e CNPq: início em 01 de agosto e término em 31 de julho do ano seguinte;

Bolsas FAPEMA: início em 01 de setembro e término em 31 de agosto do ano seguinte.

PAGAMENTO DE BOLSA

Bolsista CNPq: Para receber o pagamento de bolsas CNPq, o bolsista deve possuir conta corrente do Banco do Brasil S/A. O CNPq paga mensalmente (do dia 5 ao dia 10) e não realiza pagamento em conta poupança ou conjunta. O bolsista PIBIC/CNPq do Ensino Médio, recebe uma bolsa pelo CNPq (no valor de R\$ 100,00) e um complemento pago pelo IFMA (no valor de R\$ 160,00).

Bolsista FAPEMA: Para receber o pagamento de bolsas PIBIC/FAPEMA, o bolsista deve possuir conta corrente do Banco do Brasil S/A. A FAPEMA não realiza o pagamento em conta poupança ou conjunta.

Bolsista IFMA: Para receber o pagamento de bolsas PIBIC/IFMA, o bolsista deve possuir conta corrente ou conta poupança em qualquer banco. O recurso destinado às bolsas de iniciação científica/tecnológica da Bolsa IFMA é descentralizado para os Campi e o pagamento efetuado pelo setor financeiro dos mesmos. Dessa forma, qualquer dúvida em relação ao pagamento inicialmente deve ser direcionada ao representante de pesquisa do campus do bolsista.

SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

A substituição de bolsista deve seguir os prazos estabelecidos em Edital e contemplar alunos com o mesmo perfil daquele previamente selecionado, devendo ser solicitada no sistema SUAP

e por processo pelo orientador do projeto. Os pedidos de substituição de bolsistas do PIBIC/PIBITI Bolsa CNPq deverão ser encaminhados ao NPPGI ou representante da pesquisa no Campus preferencialmente **do dia 5 ao dia 10** de cada mês.

Bolsista CNPq: A PRPGI após análise da documentação do novo bolsista efetuará a substituição na Plataforma Carlos Chagas. A bolsa será implementada após o preenchimento do Termo de Aceite do novo bolsista.

Bolsista FAPEMA: O orientador deverá solicitar a substituição do bolsista no sistema da FAPEMA – PATRONAGE e encaminhar os documentos do novo bolsista à agência de fomento. Paralelamente a esse processo, o orientador deve informar a substituição ao NPPGI ou representante da pesquisa no Campus.

Bolsista IFMA: Os pedidos de substituição de bolsistas do PIBIC Bolsa IFMA deverão ser encaminhados ao NPPGI ou representante da pesquisa.

CANCELAMENTO DE BOLSA/PROJETO

O cancelamento de bolsa deve ser solicitado através do Sistema SUAP pelo orientador da pesquisa.

DECLARAÇÕES

O bolsista tem direito a uma declaração de participação no Programa de Bolsas de Iniciação Científica emitida pelo orientador através do Sistema SUAP para projetos desenvolvidos pelo Programa PIBIC a partir da vigência de 2017.

Para vigências anteriores (de 2012 a 2016), se tiver desenvolvido o projeto com Bolsa IFMA, o bolsista deverá solicitar a Declaração no Setor de Pesquisa do seu Campus; se tiver sido desenvolvido o projeto com Bolsa CNPq ou FAPEMA, deverá solicitar a Declaração na Diretoria de Pesquisa, através do e-mail: pesquisa.prpgi@ifma.edu.br.